



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO MENDES**

**REQUERIMENTO DE 2026**

**(Do Sr. Deputado Geraldo Mendes)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n.º 1.499, de 2026 para análise de mérito na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, II, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei n.º 1.499, de 2026, que estabelece regras de governança corporativa para companhias abertas e instituições financeiras, dispendo sobre composição mínima de conselhos e comitês com maioria de membros independentes, aprovação e divulgação de operações com partes relacionadas, rotação obrigatória de auditoria externa, auditoria anual independente de controles internos e compliance, proteção reforçada a denunciante, regime de responsabilização de administradores com instrumentos civis e administrativos de reparação e sanção, e dá outras providências, a fim de que, sem prejuízo da tramitação na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sejam incluídas a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços.

**JUTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 1.499/2026 propõe alterações significativas na estrutura de governança das companhias abertas e instituições financeiras, estabelecendo exigências relacionadas à composição de conselhos, auditorias independentes, compliance e transparência nas operações.

Nesse sentido, as disposições possuem impacto direto sobre a organização e o funcionamento das empresas que atuam nos setores industrial, comercial e de Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 131 CEP 70160-900 - Brasília/DF Tel (61) 3215-5131





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

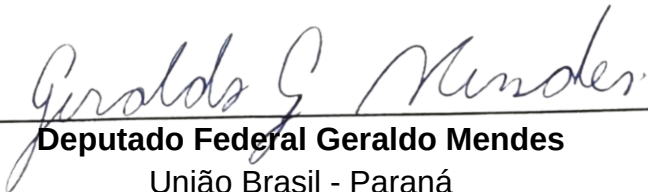
### GABINETE DO DEPUTADO GERALDO MENDES

serviços, uma vez que implicam mudanças estruturais relevantes, com potenciais reflexos sobre custos operacionais, processos decisórios e competitividade.

Em complemento, a imposição de requisitos como a maioria de membros independentes em conselhos, a rotação obrigatória de auditorias e a ampliação de mecanismos de controle pode gerar benefícios institucionais importantes, mas também demanda análise quanto à sua viabilidade prática, proporcionalidade regulatória e efeitos sobre a atividade empresarial.

Diante do exposto, a tramitação da matéria na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) mostra-se indispensável, a fim de que sejam devidamente avaliados os impactos da proposta sobre o setor produtivo, garantindo equilíbrio entre segurança jurídica, eficiência regulatória e estímulo à livre iniciativa.

Sala das Sessões, de maio de 2026.

  
**Deputado Federal Geraldo Mendes**  
União Brasil - Paraná

